

O ESTADO

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERALISTA

ANNO I

ASSIGNATURA

Capital: — Trimestre 30000
Pelo correio: — Semestre 70000

Pagamento adiantado

ESTADO DE SANTA CATHARINA

DESTERRO, 27 DE OUTUBRO DE 1893

REDAÇÃO E TYPOGRAPHIA

RUA TRAJANO N. 5
(Sobrado)

Numero avulso 40 réis

NUM. 263

Estamos autorizados a afirmar que a liberdade de navegação estrangeira ou nacional, de longo curso ou cabotagem, está perfeitamente garantida em toda a costa e portos deste Estado.

Dentro em breve

Approxima-se o dia fatal para o sr. marechal Floriano Peixoto.

S. Ex. não pôde mais permanecer a frente dos destinos do paiz.

Cerca de um mar de sangue e a maldição de um povo inteiro a quem tem profligado toda a sorte de males.

Deixa o paiz em um estado lastimoso.

O commercio, a industria, a agricultura e as artes manufactureras definham de dia para dia, pela má impressão que tem dado aos negocios publicos em todos os estados da Republica.

A guerra sanguinolenta que ateou no Rio Grande do Sul ha de lhe custar a queda desse poder, que o fascina e que quer manter eternamente.

Gaste muito embora o ultimo real que encontrou nas arcas já bem vazias do Thezouro Nacional, emitta muito embora empréstimos vergonhosos e degradantes para uma nação moderna, cuja riqueza a ninguém é dado duvidar, a sua queda ha de ser porque ella é fatal como as leis que regem o mundo physico.

Só quando o despota do Itamaraty rolar por terra, salpicado de lama, é que o Brazil poderá desenvolver as suas fontes naturaes.

Emquanto tal não se dêr, embora a honra e a dignidade do povo brasileiro já estejam salvas, pelo civismo revolucionario, viveremos sempre sob a mais dura oppressão, não contando com o dia de amanhã.

Felizmente o paiz inteiro comprehendo a necessidade de alijar de si tão peizada carga.

O governo do marechal Floriano já está nos ultimos momentos da derradeira agonia.

A sua conservação mesmo por mais algumas semanas no poder é uma afronta atirada a face deste povo que o tem como o Caligula dos modernos tempos.

Preferiu o sr. marechal Floriano o sceptro ensanguentado de Nero ao manto de purpura de Tito, e em vez das sympathias de um povo laborioso e ordeiro, a sua eterna maldição.

Entrou para o poder para manter firme o nosso pacto fundamental que fora desrespeitado, e foi elle, no entanto, dentro de poucos dias, o maior desrespeitador de seus principios e das leis as mais sagradas da Republica.

Apresentando-se como o salvador dos nossos creditos economicos, tem sido para com os seus amigos de uma prodigalidade de nababo, arrastando esse paiz para o abismo que cavou no mundo de nossas finanças.

Podendo seguir uma politica franca, liberal e sincera, ser amado em sua terra o quanto Washington em seu paiz cujos sentimentos altruisticos podia tão bem adoptar, o verdugo de seus irmãos só quer ver diante de si um horizonte de sangue pouco se importando com a felicidade da Patria e o desmoronamento da Republica.

Mas com o que elle não se importa; importamo-nos nós, que não podemos ver indifferentes a destruição de todas as fibras do organismo nacional, homem robusto e sadio, hoje enfraquecido pelos golpes rudes da espada negra do tyranno do Itamaraty.

A anarchia administrativa e politica do sr. Floriano deu lugar a que muitos o Brazil pareça, na phrase do dr. João Monteiro—como que abeirado já do torvo abismo de pavorosa liquidiação, se afigurando a outros muitos rasgados, como si titanicamente se operasse temerosa revolução geologica, os amados seios desta extremecida patria até hontem pompozo alcáçar da paz na liberdade, da segurança no direito, da ordem na fraternidade, da alegria na esperança de um porvir que assombrava pelo brilho de uma luz solar sem igual no mundo, pelos prodigios das inexauríveis forças da mais fértil natureza conhecida, pelas abundancias creoscanas do mais largo credito economico.

REVOLUÇÃO

NOTICIAS IMPORTANTES

Hontem a tarde fizemos distribuir o seguinte boletim:

De uma carta fidedigna, que acaba de ser recebida nesta capital, extrahimos as seguintes importantes noticias sobre a Revolução que dia a dia marca um feito victorioso na campanha rio-grandense.

Essa carta é dirigida a um nosso distincto amigo de Lages e foi escripta da Vaccaria, onde se achavam acampadas forças consideraveis commandadas pelo invicto general Luiz Alves Leite de Oliveira Salgado.

Vaccaria, 19.—Aqui se acha em S. João o coronel Felipe Portinho, com um corpo de cavallaria, e com outro corpo da mesma arma seguiu para Santa Victoria, afim do guarnecer a, o coronel Tiburcio.

Ambos estão ás suas ordens, avisandonos já no caso de precisarmos d'elles.

O capitão Chá-chá Pereira foi ao Mato Portuquez fazer uma trincheira para esperar os revolucionarios, com cerca de 500 homens.

O coronel Juca Tigre veio com um piquete de 50 homens fazer um reconhecimento.

Um e outro foram dispersados completamente soffrendo muitas baixas.

Gomerindo Saraiva fez seguir hontem uma columna de 300 homens para perseguil-os, desconhecendo nós, porém, o resultado dessa expedição.

O Exercito de Gomerin 'o compõe-se de 5000 homens, trazendo cerca de 14000 cavallos e bestas.

Hontem á tarde tiroteou com as forças do Pinheiro Machado no Campo do Meio, vendendo-se este obrigado a recuar vergonhosamente.

Hoje espera-se um ataque no Mato Portuquez.

Reina enthusiasmo indescritivel entre os revolucionarios.

Do general Salgado recebeu o cidadão Presidente do Estado um officio, do qual extrahimos as seguintes noticias:

Commando em Chefe do Exercito Libertador—Rio Grande do Sul—Lagoa Vermelha, 17 de Outubro de 1893.—Ao exm. sr. Governador do Estado de Santa Catharina.

—Sciencie de que v. ex. assumiu o governo do Estado em accordo perfeito com a revolução levantada e sustentada contra os tyrannos Julio de Castilhos e Floriano Peixoto, e achando me com o meu exercito em marcha sempre triumphante para o municipio da Vaccaria, entendi de toda a vantagem para a causa da Patria communi digir este a V. Ex. com o fim de colher noticias certas e veridicas dos successos havidos e ao mesmo tempo sciencificar-me ha

ou não necessidade ou vantagem de entrar forças de meu commando no Estado de Santa Catharina, para o fim de apressar a victoria geral que se me afigura certa. Nesse intuito espero que v. ex. com a urgencia que o caso exige me informará de tudo.

Cheguei ao ponto donde me dirijo a v. ex., derrotando o inimigo, que se achava emboscado nos matos Castelhana e Portuquez e que depois de alguma resistencia fugiu em debandada.

Ansioso aguardo a resposta de V. Ex., a quem saúdo.—Luiz Alves Leite de Oliveira Salgado.

De um officio dirigido ao cidadão dr. Annibal Cardoso, Ministro da Guerra, pelo sr. coronel Paulino das Chagas, commandante em chefe das fronteiras em Cima da Serra, trasladamos para aqui os seguintes topicos:

Acabo de receber um officio do Salgado.

A esse illustre general communico tudo o que tem havido pelo Estado de Santa Catharina e pela Esquadra Libertadora.

Na cidade de Lages, da qual me acho distante 9 leguas, já se acham reunidos 600 homens, nossos amigos.

O alferes Amado, que alli se achava, fugiu, depois de saquear algumas casas de negocio.

De uma parte do mesmo coronel extrahimos ainda o seguinte:

Para os devidos effeitos communico vos que segue rumo d'essa capital o alferes em commissão João Fausto Rodrigues Hudson, acompanhado de 14 praças de linha, commettendo por onde passa verdadeiros actos de banditismo—furtando, roubando, desrespeitando familias e até praticando estupro.

Não pude dar-lhe caça, devido á pressa que tenho de chegar a Lages e achar-se elle muito distante.

S. Ex. o sr. presidente do Estado respondeu ao officio que lhe foi dirigido pelo invicto general Luiz Alves Leite de Oliveira Salgado, nos seguintes termos:

Ao coronel Luiz Alves Leite de Oliveira Salgado, commandante em chefe do Exercito Libertador do Rio Grande do Sul, na Lagoa Vermelha. Palacio do governo, 26 de Outubro de 1893.—Com summa satisfação recebi o vosso officio de 17 do corrente, no qual communicais achar-vos com o Exercito sob o vosso commando em marcha sempre triumphante para o municipio da Vaccaria, procurando salvar a causa da liberdade contra os tyrannos Julio de Castilhos e Floriano Peixoto, assim como scienciais-me que estais prompto a entrar no territorio deste Estado, se assim este governo julgar conveniente, para apressar a victoria da causa pela qual nos achamos empenhados.

Em resposta cabe-me dizer-vos que ao Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, estabelecido em data de 14 do corrente, composto: Chefe Capitão de Mar e Guerra Frederico Guilherme de Lorena; Ministro da Marinha, encarregado interinamente dos Negocios da Justiça e Interior, Industria, Viação e Obras Publicas, o 1.º Tenente João Carlos Mourão dos Santos; Ministro da Guerra, encarregado interinamente dos Negocios da Fazenda e Interior, o Dr. Annibal Eloy Cardoso; e com o qual estou de perfeito accordo pelos patrioticos sentimentos de que elle está possuído, dei sciencia do vosso dito officio afim de que deliberes como julgar conveniente.

Pelos jornaes inclusos vereis o que aqui tem occorrido depois que os navios da Es-

quadra Libertadora chegaram a este porto, onde foram recebidos pela população com o mais vivo prazer.

Cabe-me mais dizer-vos que o territorio deste Estado está franco a receber todos aquelles que commungarem as nossas idéas.

Saude e fraternidade.—CHRISTOVÃO NUNES PIRES.

GOVERNO PROVISÓRIO

DA

REPUBLICA DOS EE. UU. DO BRAZIL

NO

ESTADO DE SANTA CATHARINA

DECRETO

O capitão de Mar e Guerra Frederico Guilherme Lorena, Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, constituído para a defesa da Constituição da mesma Republica, resolve dispensar o cidadão tenente-coronel Norberto de Amorim Bezerra do cargo de Intendente Militar desta capital.

O dr. Annibal Eloy Cardoso, e o 4.º tenente João Carlos Mourão dos Santos, Ministros e Secretarios de Estado dos Negocios da Guerra e da Marinha, assim o façam executar.

Palacio do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, na cidade do Desterro, 25 de Outubro de 1893.—Frederico Guilherme Lorena.—Annibal Eloy Cardoso.—João Carlos Mourão dos Santos.

DECRETO

O Capitão de Mar e Guerra Frederico Guilherme Lorena, Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, constituído para a defesa da Constituição da mesma Republica, resolve nomear o cidadão capitão de engenheiros Romualdo de Carvalho Barros Intendente Militar nesta capital.

O dr. Annibal Eloy Cardoso e o primeiro tenente João Carlos Mourão dos Santos, Ministros e Secretarios de Estado dos Negocios da Guerra e da Marinha, assim o façam executar.

Palacio do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil na cidade do Desterro, em 25 de Outubro de 1893.—Frederico Guilherme Lorena.—Annibal Eloy Cardoso.—João Carlos Mourão dos Santos.

EXPEDIENTE

MINISTERIO DA INDUSTRIA VIAÇÃO E OBRAS

PUBLICAS

Dia 25

Ao Dr. Delegado das terras—Determinando que ficam dispensados, até ultima deliberação os empregados da Hospedaria do Saco do Padre com excepção do escrivão e do enfermeiro e que ponha á disposição do Commando Superior da Guarda Nacional da comarca de S. José a parte d'aquelle edificio que não estiver occupada.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 24

—pregados da typographia d'O Estado—Pedindo para serem dispensados do serviço da Guarda Nacional—Dirijão-se ao Commando em Chefe da Guarda Nacional.

Dia 23

Julius Schmiegelow, guarda livros—Pedindo para ser dispensado do serviço da Guarda Nacional—Como requer.

O ESTADO

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERALISTA

ANNO I

ASSIGNATURA

Capital: — Trimestre 30000

Pelo correio: — Semestre 70000

Pagamento adiantado

ESTADO DE SANTA CATHARINA

DESTERRO, 27 DE OUTUBRO DE 1893

REDACÇÃO E TYPOGRAPHIA

RUA TRAJANO N. 5

(Sobrado)

Numero avulso 40 réis

NUM. 263

Estamos autorizados a afirmar que a liberdade de navegação estrangeira ou nacional, de longo curso ou cabotagem, está perfeitamente garantida em toda a costa e portos deste Estado.

Dentro em breve

Approxima-se o dia fatal para o sr. marechal Floriano Peixoto.

S. Ex. não pôde mais permanecer a frente dos destinos do paiz.

Cerca o um mar de sangue e a maldição de um povo inteiro a quem tem profligado toda a sorte de males.

Deixa o paiz em um estado lastimoso.

O commercio, a industria, a agricultura e as artes manufactureras definham de dia para dia, pela má impressão que tem dado aos negocios publicos em todos os estados da Republica.

A guerra sanguinolenta que ateou no Rio Grande do Sul ha de lhe custar a queda desse poder, que o fascina e que quer manter eternamente.

Gaste muito embora o ultimo real que encontrou nas arcas ja bem vazias do Thezouro Nacional, emitta muito embora em prestimos vergonhosos e degradantes para uma nação moderna, cuja riqueza a ninguém é dado duvidar, a sua queda ha de ser porque ella é fatal como as leis que regem o mundo physico.

Só quando o despota do Itamaraty rolar por terra, salpicado de lama, é que o Brazil poderá desenvolver as suas fontes naturaes.

Emquanto tal não se der, embora a honra e a dignidade do povo brasileiro ja estejam salvas, pelo civismo revolucionario, viveremos sempre sob a mais dura oppressão, não contando com o dia de amanhã.

Felizmente o paiz inteiro comprehendeo a necessidade de alijar de si tão peizada carga.

O governo do marechal Floriano ja está nos ultimos momentos da derradeira agonia.

A sua conservação mesmo por mais algumas semanas no poder é uma affronta atirada a face deste povo que o tem como o Caligula dos modernos tempos.

Preferiu o sr. marechal Floriano o sceptro ensanguentado de Nero ao manto de purpura de Tito, e em vez das sympathias de um povo laborioso e ordeiro, a sua eterna maldição.

Entrou para o poder para manter firme o nosso pacto fundamental que fora desrespeitado, e foi elle, no entanto, dentro de poucos dias, o maior desrespeitador de seus principios e das leis as mais sagradas da Republica.

Apresentando-se como o salvador dos nossos creditos economicos, tem sido para com os seus amigos de uma prodigalidade de nababo, arrastando esse paiz para o abysmo que cavou no mundo de nossas finanças.

Podendo seguir uma politica franca, liberal e sincera, ser amado em sua terra o quanto Washington em seu paiz cujos sentimentos altruisticos podia tão bem adoptar, o verduo de seus irmãos só quer ver diante de si um horizonte de sangue pouco se importando com a felicidade da Patria e o desmoronamento da Republica.

Mas com o que elle não se importa; importam-nos nós, que não podemos ver indifferentes a destruição de todas as fibras do organismo nacional, homem robusto e sadio, hoje enfraquecido pelos golpes rudes da espada negra do tyranno do Itamaraty.

A anarchia administrativa e politica do sr. Floriano deu logar a que muitos o Brazil pareça, na phrase do dr. João Monteiro—como que abeirado ja do torvo abysmo de pavorosa liquidação, se afirmando a outros muitos rasgados, como si titanicamente se operasse temerosa revolução geologica, os amados seios desta extremecida patria até hontem pompozo alcaçar da paz na liberdade, da segurança no direito, da ordem na fraternidade, da alegria na esperança de um porvir que assombrava pelo brilho de uma luz solar sem igual no mundo, pelos prodigios das inexauriveis forças da mais fertil natureza conhecida, pelas abundancias crecescentes do mais largo credito economico.

REVOLUÇÃO

NOTICIAS IMPORTANTES

Hontem a tarde fizemos distribuir o seguinte boletim:

De uma carta fidedigna, que acaba de ser recebida nesta capital, extrahimos as seguintes importantes noticias sobre a Revolução que dia a dia marca um feito victorioso na campanha rio-grandense.

Essa carta é dirigida a um nosso distincto amigo de Lages e foi escripta da Vaccaria, onde se achavam acampadas forças consideraveis commandadas pelo invicto general Luiz Alves Leite de Oliveira Salgado.

Vaccaria, 19.—Aqui se acha em S. João o coronel Felipe Portinho, com um corpo de cavallaria, e com outro corpo da mesma arma seguiu para Santa Victoria, afim do guarnecer a, o coronel Tiboreio.

Ambos estão ás suas ordens, avisando-nos ja no caso de precisarem d'elles.

O capitão Chá-chá Pereira foi ao Mato Portuguez fazer uma trincheira para esparar os revolucionarios, com cerca de 500 homens.

O coronel Juca Tigre veio com um piquete de 50 homens fazer um reconhecimento.

Um e outro foram dispersados completamente soffrendo muitas baixas.

Gomerindo Saraiva fez seguir hontem uma columna de 300 homens para perseguil-os, desconhecendo nós, porém, o resultado dessa expedição.

O Exercito de Gomerindo compõe-se de 5000 homens, trazendo cerca de 14000 cavallos e bestas.

Hontem a tarde tiroteou com as forças de Pinheiro Machado no Campo do Meio, vendendo-se este obrigado a recuar vergonhosamente.

Hoje espera-se um ataque no Mato Portuguez.

Reina enthusiasmo indescriptivel entre os revolucionarios.

Do general Salgado recebeu o cidadão Presidente do Estado um officio, do qual extrahimos as seguintes noticias:

Commando em Chefe do Exercito Libertador—Rio Grande do Sul—Lagoa Vermelha, 17 de Outubro de 1893.—Ao exm. sr. Governador do Estado de Santa Catharina.

—Sciencie de que v. ex. assumiu o governo do Estado em accordo perfeito com a revolução levantada e sustentada contra os tyrannos Julio de Castilhos o Floriano Peixoto, e achando me com o meu exercito em marcha sempre triumphante para o municipio da Vaccaria, entendi de toda a vantagem para a causa da Patria commum dirigir este a V. Ex. com o fim de colher noticias certas e veridicas dos successos havidos e ao mesmo tempo scientificar-me se ha

ou não necessidade ou vantagem de entrar forças de meu commando no Estado de Santa Catharina, para o fim de apressar a victoria geral que se me afigura certa. Nesse intuito espero que v. ex. com a urgencia que o caso exige me informará de tudo.

Cheguei ao ponto donde me dirijo a v. ex., derrotando o inimigo, que se achava emboscado nos matos Castelhana e Portuquez e que depois de alguma resistencia fugio em debandada.

Ansioso aguardo a resposta de V. Ex., a quem saúdo.—Luiz Alves Leite de Oliveira Salgado.

De um officio dirigido ao cidadão dr. Annibal Cardoso, Ministro da Guerra, pelo sr. coronel Paulino das Chagas, commandante em chefe das fronteiras em Cima da Serra, transladamos para aqui os seguintes topicos:

Acabo de receber um officio do Salgado. A esse illustre general communico tudo o que tem havido pelo Estado de Santa Catharina e pela Esquadra Libertadora.

Na cidade de Lages, da qual me acho distante 9 leguas, já se acham reunidos 600 homens, nossos amigos.

O alferes Amado, que alli se achava, fugiu, depois de saquear algumas casas de negocio.

De uma parte do mesmo coronel extrahimos ainda o seguinte:

Para os devidos effectos communico vos que segue rumo d'essa capital o alferes em commissão João Fausto Rodrigues Hudson, acompanhado de 14 praças de linha, commettendo por onde passa verdadeiros actos de bariditismo—furtando, roubando, desrespeitando familias e até praticando esturpos.

Não pude dar-lhe caça, devido á pressa que tenho de chegar a Lages e achar-se elle muito distante.

S. Ex. o sr. presidente do Estado respondeu ao officio que lhe foi dirigido pelo invicto general Luiz Alves Leite de Oliveira Salgado, nos seguintes termos:

Ao coronel Luiz Alves Leite de Oliveira Salgado, commandante em chefe do Exercito Libertador do Rio Grande do Sul, na Lagoa Vermelha. Palacio do governo, 26 de Outubro de 1893.—Com summa satisfação recebi o vosso officio de 17 do corrente, no qual communicais aclar-vos com o Exercito sob o vosso commando em marcha sempre triumphante para o municipio da Vaccaria, procurando salvar a causa da liberdade contra os tyrannos Julio de Castilhos e Floriano Peixoto, assim como scientificais-me que estais prompto a entrar no territorio deste Estado, se assim este governo julgar conveniente, para apressar a victoria da causa pela qual nós achamos empenhados.

Em resposta cabe-me dizer-vos que ao Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, estabelecido em data de 14 do corrente, composto: Chefe Capitão de Mar e Guerra Frederico Guilherme de Lorena; Ministro da Marinha, encarregado interinamente dos Negocios da Justiça e Interior, Industria, Viação e Obras Publicas, o 1.º Tenente João Carlos Mourão dos Santos; Ministro da Guerra, encarregado interinamente dos Negocios da Fazenda e Interior, o Dr. Annibal Eloy Cardoso; e com o qual estou de perfeito accordo pelos patrioticos sentimentos de que elle está possuido, dei sciencia do vosso dito officio afim de que delibere como julgar conveniente.

Pelos jornaes inclusos vereis o que aqui tem occorrido depois que os navios da Es-

quadra Libertadora chegaram a este porto, onde foram recebidos pela população com o mais vivo prazer.

Cabe-me mais dizer-vos que o territorio deste Estado está franco a receber todos aquelles que commungarem as nossas idéas.

Saude e fraternidade.—CHRISTOVÃO NUNES PIRES.

GOVERNO PROVISORIO

DA

REPUBLICA DOS EE. UU. DO BRAZIL

NO

ESTADO DE SANTA CATHARINA

DECRETO

O capitão de Mar e Guerra Frederico Guilherme Lorena, Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, constituído para a defeza da Constituição da mesma Republica, resolve dispensar o cidadão tenente-coronel Norberto de Amorim Bezerra do cargo do Intendente Militar desta capital.

O dr. Annibal Eloy Cardoso, e o 4.º tenente João Carlos Mourão dos Santos, Ministros e Secretarios de Estado dos Negocios da Guerra e da Marinha, assim o façam executar.

Palacio do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, na cidade do Desterro, 25 de Outubro de 1893.—Frederico Guilherme Lorena.—Annibal Eloy Cardoso.—João Carlos Mourão dos Santos.

DECRETO

O Capitão de Mar e Guerra Frederico Guilherme Lorena, Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, constituído para a defeza da Constituição da mesma Republica, resolve nomear o cidadão capitão de engenheiros Romualdo de Carvalho Barros Intendente Militar nesta capital.

O dr. Annibal Eloy Cardoso e o primeiro tenente João Carlos Mourão dos Santos, Ministros e Secretarios de Estado dos Negocios da Guerra e da Marinha, assim o façam executar.

Palacio do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil na cidade do Desterro, em 25 de Outubro de 1893.—Frederico Guilherme Lorena.—Annibal Eloy Cardoso.—João Carlos Mourão dos Santos.

EXPEDIENTE

MINISTERIO DA INDUSTRIA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Dia 25

Ao Dr. Delegado das terras—Determinando que ficam dispensados, até ultima deliberação os empregados da Hospedaria do Saco do Padre com excepção do escrivão e do enfermeiro e que ponha á disposição do Commando Superior da Guarda Nacional da comarca de S. José a parte d'aquelle edificio que não estiver occupada.

MINISTERIO DA JUSTICA

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 24

—pregados da typographia d'O Estado—Pedindo para serem dispensados do serviço da Guarda Nacional—Dirijão-se ao Commando em Chefe da Guarda Nacional.

Dia 25

Julius Schnieggelov, guarda livros—Pedindo para ser dispensado do serviço da Guarda Nacional—Como requer.

MINISTERIO DA FAZENDA
REQUERIMENTOS DESPACHADOS
Dia 25

Manoel Gonçalves dos Santos—Pedindo se lhe pagar 30\$500 rs. de fardamento que deixou de receber—Aguarde oportunidade.

Antonio Candido Pereira—Pedindo se resolvesse a questão dos 44 volumes apreendidos em S. Francisco. Atendendo à decisão do parecer, peça-se informação por telegramma à Mesa de Rendas de S. Francisco sobre o estado em que se acham os volumes e os prejuízos a que ficam expostos pela demora.

MINISTERIO DA MARINHA
Dia 25

Ao Commandante do Cruzador *Urano*.—Mandando descarregar todos os generos existentes à bordo, os quaes deverão ser entregues ao Capitão do Porto.

Directoria Geral

Ao dr. Romualdo de Carvalho Barros.—Communicando ter sido nomeado Intendente Militar nesta capital.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 25

Julio Pereira do Nascimento.—Pedindo relevar-se da multa em que incorreu.—Atenda-se, caso prove o que allega.

Ao sr. Intendente Militar.—Determinando expedir as necessarias ordens afim de serem entregues ao Commando da Guarda Nacional de S. José duzentas armas Milners.

Ao Intendente Militar.—Mandando entregar ao Commandante do Batalhão Naval, 64 armas Kropatshok, calibre de 44 milímetros.

MINISTERIO DA GUERRA

Dia 25

Ao Commandante da Guarnição.—Autorizando a tomar as providencias a respeito do fardamento das praças de conformidade com o alvitre apresentado em seu officio n. 54 de 24 de corrente mez.

Ao Presidente do Estado.—Declarando que o abono que tiveram os officiaes do Corpo Policial, a que se refere o Aviso n. 22, deste Ministerio, foi a titulo de ajuda de custo, por assim haverem pedido os mesmos officiaes, allegando ser de praxe.

EXERCICIOS MILITARES

Hoje das 5 ás 7 horas da tarde devem fazer exercicios: na chacara do capitão João Lino Alvares Cabral o 1.º batalhão de infantaria, e na chacara do Sr. Coronel Elyseu Guilherme o 4.º de artilharia.

Ordens do dia

Commando Superior da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado de Santa Catharina, em 26 de Outubro de 1893, ás 2 horas da tarde.

ORDEM DO DIA N. 5

De ordem do cidadão commandante em chefe, e, para conhecimento dos cidadãos residentes nesta Capital, declara que os cidadãos que não se apresentarem ao serviço da Guarda Nacional dentro do prazo marcado na ordem n. 1, devem apresentar-se, dentro de 72 horas a este Commando Superior sob as penas da lei.—*Germanno Wendhausen*, coronel commandante superior.—*Henrique Valga*, major—secretario.

Commando do 2.º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional da Capital do Estado de Santa Catharina, em 26 de Outubro de 1893.

ORDEM DO DIA N. 4

Faço saber aos Srs. Guardas do Batalhão sob meu commando que todos aquelles que deixarem de comparecer aos exercicios serão punidos de conformidade com a Lei.

Como tambem declaro que os que foram dispensados, devem apresentar-se a este commando, munidos dos competentes documentos.—O Tenente-Coronel Commandante, *Antonio de Castro Gandra*.

REGULAMENTO PARA CRIADOS

Chamamos attenção do publico para o edital do dr. chefe de policia que vai publicado na secção competente, em c qual é transcripto o Regulamento aprovado pela lei n. 1039 de 8 de Junho de 1883, quando do Presidente d'este Estado o saudoso abolicionista dr. Theodoro Souto. De actualidade palpitante, é uma necessidade publica o qual ora tomado pela Chefia de Policia.

Em lugar competente publicamos uma ordem do dia do sr. commandante superior coronel Gormano Wendhausen, declarando em virtude da ordem de s. ex. o sr. general commandante em chefe da Guarda Nacional, que os cidadãos residentes n'esta capital, que ainda não se apresentaram ao serviço da Guarda Nacional, o devem fazer no prazo de 72 horas.

Faz hoje annos o nosso distincto amigo deputado estadual e prestigioso chefe politico em Blumenau, o sr. major Elysio Pinto da Luz.

Nós o comprimentamos com a maior effusão de prazer.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Acta da 29 sessão ordinaria da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catharina.

Presidencia do sr. LEAL (VICE-PRESIDENTE)

As 12 horas da manhã do dia 14 de Outubro de 1893, presentes, na sala das sessões da Assembléa Legislativa, os srs. deputados Leal, Ricardo Barboza, Melchades, Becker, Gama d'Eça, Capistrano, Engelke, Arthur de Mello, Kleine, Gandra, E. Luz, Lydio Barboza, Cordova Passos e Liberato, faltando com causa participada os srs. Elyseu Guilherme, Christovão Pires, Bayma e Varzea, e sem ella os demais srs. deputados.

Abre-se a sessão.

E' lida e aprovada a acta da sessão antecedente.

Expediente

O sr. 1.º secretario fez a leitura dos seguintes officios:

Um do Exmo. cidadão Francisco de Sales Brazil, communicando ter assumido a administração do Estado, na qualidade de Presidente desta Assembléa, por lhe ter sido passada pelo Presidente tenente Manoel Joaquim Machado.—Inteirada.

Do cidadão deputado Virgilio Varzea, participando não poder comparecer as sessões por motivo de molestia.—Inteirada.

Foram lidas e approvadas as redacções dos projectos ns. 33, 43 e 45.

Na 4.ª parte da ordem do dia, é lida e posta em discussão uma indicação, assignada pelos srs. deputados Arthur de Mello e Gama d'Eça, nos termos seguintes:

«Sendo revolucionario o periodo actual que, todavia, não annulla a autonomia do Estado, que confraternisou com o movimento operado pela Armada Nacional, indicamos que não sejam considerados incompatíveis no mandato que exercem aquelles que desempenham, neste mesmo periodo, funcções militares activas ou outras quaesquer, por virtude do referido movimento, e a exemplo do que, em identicas condições, resolveu o congresso nacional.»

Com a palavra o sr. Arthur de Mello, justificou esta moção, mostrando factos e por isso que esta Assembléa deveria aprovar.

Encerrada a discussão e a votos, foi aprovado unanimemente.

Entra-se na 2.ª parte da ordem do dia. O sr. presidente declarou que alterava a ordem do dia, em virtude do requerimento aprovado, do sr. L. Engelke, pedindo para entrar em discussão o projecto n. 44 antes que entrasse em 2.ª discussão o orçamento.

O sr. Arthur de Mello, com a palavra, requereu que se suspendesse a sessão por 5 minutos, para tratar-se de assumpto urgente na sala das comissões, sendo em seguida approvado o requerimento, suspendendo-se a sessão.

Poucos momentos depois reabriu-se a sessão, sendo lida e posta em discussão a seguinte indicação:—«A Assembléa Legislativa, considerando que o periodo actual

implica a disciplinação das forças democraticas do Estado e que é preciso dar uma solução prompta á crise de nossa administração, pela retirada do tenente Machado, indico que se apoie, no governo, o 1.º Vice-Presidente Christovão Nunes Pires a quem compete assumil-o.

Sala das sessões, 11 de Outubro de 1893.—*Ricardo Barboza*.

O sr. Leal, deixando a cadeira da presidencia, com a palavra, depois de algumas considerações, concluiu manifestando-se a favor da moção.

O sr. Lydio Barboza, lamentando que esta Assembléa tivesse de interromper os seus trabalhos para tratar do assumpto do tão alta importancia, fazendo longas considerações a favor da moção e concluiu pedindo aos seus distinctos collegas que reflectissem e esquecessem resentimentos, pois que se tratava da Unão do partido.

Encerrada a discussão e a votos, foi a indicação approvada por 12 votos.

Passa-se a 2.ª parte da ordem do dia.

Entron em 2.ª discussão o projecto n. 44. O sr. Castro Gandra, declarou-se contra o projecto.

O sr. Kleine, refutando as considerações que o seu collega o sr. Gandra fez contra o projecto, manifesta-se pelo mesmo.

O sr. Lydio Barboza, justifica o seu voto a favor do projecto.

Encerrada a discussão e a votos o projecto, foi approvado.

Em 2.ª discussão o projecto n. 58, por §§. foram mandados a meza diversas emendas.

O sr. A. de Mello, como relator da Comissão de Orçamento, declarou que não podia calar diante das emendas que acabam de ser lidas e submettidas a discussão, combatendo-as.

Encerrada a discussão e a votos, foram approvados o art. 1.º e as emendas aos §§ 4.º 2.º e 3.º e reogitadas as demais.

Estando adiantada a hora, o sr. presidente declarou ser a ordem do dia seguinte:

Continuação da discussão do orçamento da despesa em diante e o mesmo que occorrer, e levantou a sessão ás 3 horas da tarde.

O vice-presidente, João Ecangelista Leal.—O 1.º secretario interino, Ricardo Martins Barboza.—O 2.º secretario interino, Durval Melchades de Souza.

EDITAES

SECRETARIA DE POLICIA

De ordem do sr. dr. chefe de policia, faço publico para conhecimento do quem convier, o theor do Regulamento aprovado pela lei n. 1039 de 8 de Junho de 1883.

REGULAMENTO PARA O SERVICO DE CRIADOS

Art. 1.º E' considerado criado ou criada, para todos os effeitos desta postura, quem quer que, viver ou tomar, mediante salario, a occupação de moço de hotel, casa de pasto e hospedaria, ou de cosinheiro, copeiro, cocheiro, hortelão, ou de ama de leite, ama secca, lacaio, e, em geral o de qualquer serviço domestico.

Art. 2.º Haverá na Secretaria da Policia, fornecidos pela camara, um livro de registro de inscricção dos criados e outro dos certificados do procedimento dos mesmos.

Art. 3.º Ninguém poderá exercer a occupação de criado, ou criada, sem inscrever-se no registro e sem possuir uma caderneta, que deverá conter a copia desta postura, e numero de ordem da inscricção, o nome, idade, filiação, naturalidade, estado, classe de occupação de criado, o nome e o domicilio da pessoa, a cujo serviço o criado estiver ou for destinado e a assignatura do secretario da policia, bem como o nome do pai e mãe, tutor ou curador do criado quando este for menor.

Art. 4.º Ninguém poderá tomar a seu serviço criado ou criada, que não esteja inscripto no registro, e não possua a caderneta, de que trata o artigo antecedente, com o certificado do seu procedimento, passado pela ultima pessoa, a quem tiver servido.

Art. 5.º Pela primeira vez certificará o procedimento do criado o patrão em cujo serviço estiver ou o inspector do quartelão, ou qualquer pessoa conceituada do municipio.

Art. 6.º Quem tomar um criado deverá escrever na mesma caderneta o seu contracto, e, no caso de sahida d'aquelle, deverá certificar na mesma caderneta o motivo da sahida e o procedimento do criado, durante o tempo de serviço.

§ 1.º O contracto deverá ser feito pela seguinte forma:—«Tomei hoje por... mezes para meu serviço como... F... registrado sob n... pelo salario de... (data e assignatura.)»

§ 2.º O contracto deverá ser feito por tempo indeterminado, mas em qualquer caso será logo transcripto no livro dos certificados.

Art. 7.º O criado ou criada, que deixar o serviço do seu patrão, para servir a outro ou por abandono da occupação, deverá, dentro de 24 horas, apresentar na Secretaria de Policia sua caderneta para ser transcripto no livro dos certificados o theor do de que trata o art. 5.º, e receber o competente visto.

Art. 8.º No acto da inscricção será dada uma caderneta ao criado ou criada, de quem se cobrará, pelo custo da mesma caderneta, a quantia de 1\$000 rs., além do imposto a que ficam sujeitos, na razão de 4\$000 rs. por anno.

Art. 9.º No caso de perda justificada será dada outra por duplicada quantia á pessoa que a pretender, devendo então transcrever-se na nova caderneta tudo quanto a respeito do criado ou criada constar no livro dos certificados.

Art. 10.º Nenhum criado, que tenha ajustado seus serviços por tempo indeterminado, poderá abandonar a casa do patrão, sem previo aviso de dez dias, excepto se houver causa justa, ou attestada pelo medico.

Art. 11.º São justas as causas seguintes: § 1.º Doenças que sensivelmente o impossibilite do serviço.

§ 2.º Saída de pagamento do seu salario no tempo convenção.

Art. 12.º O patrão deverá exigir que o criado ou criada passe por si, ou por outrem, e na mesma caderneta, recibo dos salarios vencidos, conforme o contracto que da mesma constar.

Art. 13.º Os patrões poderão despedir seus criados quando julgarem opportuno fazel-o, não deixando, porém de exigir o recibo na caderneta, do salario vencido até o ultimo dia em que o tiver tido a seu serviço.

Art. 14.º A pessoa que exercer a occupação de ama de leite, ou que como tal pretender empregar-se, deverá, além de cumprir o que a respeito dos criados em geral estabelece esta postura, apresentar attestado medico de boa saúde, bem como de achar-se apta para o fim a que se destina.

Art. 15.º E' vedado ás amas de leite criarem mais de uma criança.

Art. 16.º São deveres do criado:

§ 1.º Obbedecer com boa vontade e diligencia a seu patrão, em tudo que não seja illicito ou contrario ao seu contracto.

§ 2.º Zelar os interesses do patrão e evitar, podendo qualquer damno a que esteja exposto.

§ 3.º Responder pelas perdas e damnos que, por culpa sua soffrer seu patrão.

Art. 17.º São deveres do patrão:

§ 1.º Tratar bem o criado e dar-lhe, se assim for convenção, habitação e a alimento.

§ 2.º Satisfazer regularmente as obrigações do seu contracto.

Art. 18.º Cinco dias depois, após o vencimento do tempo convenção, é o prazo legal para o pagamento do patrão ao criado do salario vencido, e no caso contrario soffrerá aquelle a multa relativa ao dobro do vencimento do mesmo criado, imposta pela policia.

Art. 19.º Os contractos para serviço dos menores só poderão ser effectuados com os pais, ou tutores responsaveis pelo cumprimento dos mesmos contractos e fiel execução desta postura, precedendo todavia autorisação do juiz de orphãos.

Art. 20.º Os que receber a seu serviço criado sem caderneta, ou que deixar de consignar nella o contracto, ou receber criado, qn, tendo deixado o serviço de outro patrão, tenha caderneta sem o certificado deste, pagará 20\$0-0 rs. de multa.

Soffrerá a multa o patrão que negar-se ao certificado do procedimento do criado, ou que dolosamente deixar de expor a verdade. Exceptuam-se, porém os orphãos dados á soldada pelos juizes.

Art. 21.º Logo que uma caderneta contenha uma nota má, será o proprietario admoestado pelo dr. chefe de policia; si duas soffrerá a multa de 5\$000 rs. e pela terceira

F. A. DE PAULA VIANNA

GRANDE LOTERIA DE SANTA CATHARINA

PROTECTORA DA POBREZA

300 CONTOS

PLANO NOVO

5ª SÉRIE DA 3ª LOTERIA

TERÇA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO

A uma hora da tarde

Com 4\$500 recebe-se 30:000\$000 integraes

Com 3\$750 rs. recebe-se 25:000\$ integraes

Com 3\$ recebe-se 20 contos integraes

COM 2\$250 RECEBE-SE 15:000\$ INTEGRAES

Com 1\$7500 recebe se 10:000\$000 integraes

COM 750 RS. RECEBE-SE 5:000\$ INTEGRAES

CASO CONTRARIO PAGA-SE O DOBRO

8 RUA DA REPUBLICA 8

Endereço telegraphico--Antovedo. Caixa postal--20

Contractador--ANTONIO C. DE AZEVEDO

Disillação Rio-Grandense

A VAPOR NA PINGUELLA CON (O) PARROTO
e fabrica de vinho, vinagre e licores

EM ORTO LEGAL, RUA 7 DE SETEMBRO 1.39

Temos sempre em depozito Vinho branco e tinto de diversas qualidades, além já acreditada marca Corôa. Vinagre branco e tinto, Licor de galega, cássia, Anis, gengiana e de diversas qualidades. Cognac de diversas qualidades. Rhum, Fernnet, Vermuth, Amaro Vecelli, Jiló de quina, Butter de diversas qualidades, Kúmel de diversas qualidades. Xaropes de fructas finos e entre-finos. Anis hespanhol e anizette. Genebra de diversas qualidades; dita em garrações. Aguardente e alcool de 36° e 40°.

Garantimos a qualidade de nosa s preparações porque além de receber directamete da Europa as plantas e raizes para a sua confecção, dispomos de um habil profissional que já trabalhou nas afamadas distillarias de Maria Brizart & Roger, em Bordeaux e de Marchi & Parodi, em Montevideó.

Sendo nosso principal cuidado acondicionar bem os nossos generos, montamos tannetiz propria. Brevemente faremos uma exposição, franqueando a nossa fabrica ao publico.

J. A. Viêira & C.

AO PUBLICO

PRELO

O abaixo assignado tendo de retirar-se para fóra deste Estado, traspassa o contracto de arrendamento que possui ainda por seis annos e mezes, d'uma chacara com todo o necessario para uma familia, situada no melhor e mais aprazivel local do arrabalde do Estreito.

Tambem vende ao mesmo pretendente ou a outro qualquer, todos os seus moveis e utensilios de primeira qualidade e em bom estado e bem assum dois animaes, carroça, carrinhos de mão, arreios e outras muitas coisas necessarias e de utilidade para quem morar na mesma chacara. Tudo por preços resumidos e vantajosos.

Para informações com Fabio Maria nesta cidade, ou com o annunciante em sua residencia.

Desterro, 2 de Setembro de 1893.

Vende-se um em bom estado, proprio para impressão de periodico, por preço baratissimo. Para informações nest typographia.

ATENÇÃO

N'esta typographia informa-se quem tem á venda uma bussola, com os competentes pés, em perfeito estado, para trabalhar de engenharia, bem como um par de corentes, para medições, igualmente bem conservada.